



Prefeitura Municipal

Itapetinga — Bahia

L E I Nº 290

De 16 de maio de 1974

"Autoriza a abertura de Crédito Especial, para indenização pela desapropriação das áreas destinadas ao Distrito Industrial, execução de obras de urbanização e preservação de reserva florestal aglutinadas na fazenda Volta Grande, nos termos do Dec.º nº 860, de 11 de outubro de 1973".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

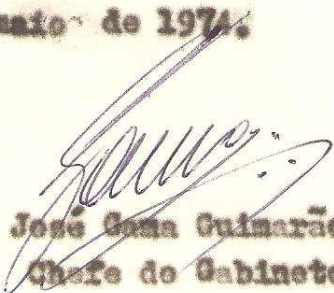
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

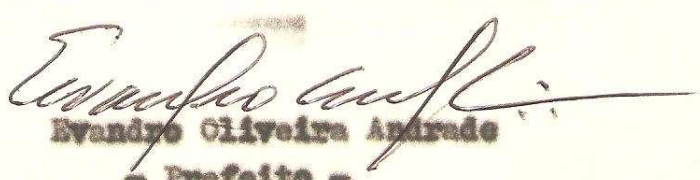
Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 466.348,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), destinada a indenização das áreas desapropriadas nos termos do Decreto nº 860 de 11 de outubro de 1973, destinadas ao Distrito Industrial, execução de obras de urbanização e preservação de reserva florestal, aglutinadas na fazenda Volta Grande.

Art. 2º — Serão considerados recursos para efeito da abertura do presente Crédito Especial, quaisquer dos itens de § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

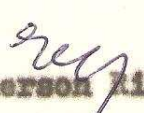
Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 16 de maio de 1974.


José Gama Guimarães
Chefe do Gabinete


Evandro Oliveira Andrade

- Prefeito -


Bel. Emerson Ribeiro Campos
Diretor dos Departamentos de Administração e Fazenda.